

IV CONGRESSO NACIONAL DA FEPODI

ACESSO À JUSTIÇA

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

MARIANA RIBEIRO SANTIAGO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – FEPODI

Presidente - Yuri Nathan da Costa Lannes (UNINOVE)

1º vice-presidente: Eudes Vitor Bezerra (PUC-SP)

2º vice-presidente: Marcelo de Mello Vieira (PUC-MG)

Secretário Executivo: Leonardo Raphael de Matos (UNINOVE)

Tesoureiro: Sérgio Braga (PUCSP)

Diretora de Comunicação: Vivian Gregori (USP)

1ª Diretora de Políticas Institucionais: Cyntia Farias (PUC-SP)

Diretor de Relações Internacionais: Valter Moura do Carmo (UFSC)

Diretor de Instituições Particulares: Pedro Gomes Andrade (Dom Helder Câmara)

Diretor de Instituições Públicas: Nevitton Souza (UFES)

Diretor de Eventos Acadêmicos: Abimael Ortiz Barros (UNICURITIBA)

Diretora de Pós-Graduação Lato Sensu: Thais Estevão Saconato (UNIVEM)

Vice-Presidente Regional Sul: Glauce Cazassa de Arruda (UNICURITIBA)

Vice-Presidente Regional Sudeste: Jackson Passos (PUCSP)

Vice-Presidente Regional Norte: Almério Augusto Cabral dos Anjos de Castro e Costa (UEA)

Vice-Presidente Regional Nordeste: Osvaldo Resende Neto (UFS)

COLABORADORES:

Ana Claudia Rui Cardia

Ana Cristina Lemos Roque

Daniele de Andrade Rodrigues

Stephanie Detmer di Martin Vienna

Tiago Antunes Rezende

ET84

Ética, ciência e cultura jurídica: IV Congresso Nacional da FEPODI: [Recurso eletrônico on-line] organização FEPODI/ CONPEDI/ANPG/PUC-SP/UNINOVE;

coordenadores: Livia Gaigher Bosio Campello, Mariana Ribeiro Santiago – São Paulo: FEPODI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-143-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Ética, ciência e cultura jurídica

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Ética. 3. Ciência. 4. Cultura jurídica. I. Congresso Nacional da FEPODI. (4. : 2015 : São Paulo, SP).

CDU: 34



www.fepodi.org

IV CONGRESSO NACIONAL DA FEPODI

ACESSO À JUSTIÇA

Apresentação

Apresentamos à toda a comunidade acadêmica, com grande satisfação, os anais do IV Congresso Nacional da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI, sediado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo –PUC/SP, entre os dias 01 e 02 de outubro de 2015, com o tema “Ética, Ciência e Cultura Jurídica”.

Na quarta edição destes anais, como resultado de um trabalho desenvolvido por toda a equipe FEPODI em torno desta quarta edição do Congresso, se tem aproximadamente 300 trabalhos aprovados e apresentados no evento, divididos em 17 Grupos de Trabalhos, nas mais variadas áreas do direito, reunindo alunos das cinco regiões do Brasil e de diversas universidades.

A participação desses alunos mostra à comunidade acadêmica que é preciso criar mais espaços para o diálogo, para a reflexão e para a troca e propagação de experiências, reafirmando o papel de responsabilidade científica e acadêmica que a FEPODI tem com o direito e com o Brasil.

O Formato para a apresentação dos trabalhos (resumos expandidos) auxilia sobremaneira este desenvolvimento acadêmico, ao passo que se apresenta ideias iniciais sobre uma determinada temática, permite com considerável flexibilidade a absorção de sugestões e nortes, tornando proveitoso aqueles momentos utilizados nos Grupos de Trabalho.

Esses anais trazem uma parcela do que representa este grande evento científico, como se fosse um retrato de um momento histórico, com a capacidade de transmitir uma parcela de conhecimento, com objetivo de propiciar a consulta e auxiliar no desenvolvimento de novos trabalhos.

Assim, é com esse grande propósito, que nos orgulhamos de trazer ao público estes anais que, há alguns anos, têm contribuindo para a pesquisa no direito, nas suas várias especialidades, trazendo ao público cada vez melhores e mais qualificados debates, corroborando o nosso apostolado com a defesa da pós-graduação no Brasil. Desejamos a você uma proveitosa leitura!

São Paulo, outubro de 2015.

Yuri Nathan da Costa Lannes

O DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DO EGRESSO NO SISTEMA PRISIONAL: PROJETO COMEÇAR DE NOVO

THE FUNDAMENTAL RIGHT TO JOB OF THE EGRESS IN THE PRISIONAL SYSTEM: PROJECT BEGIN AGAIN

**Thiago Victor Oliveira Sarmiento
Luís Felipe Marrazzo da Costa**

Resumo

O presente trabalho que se desenvolve é a nova perspectiva da ressocialização de presos e egressos na sociedade através do Projeto Começar de Novo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em que são fornecidos cursos profissionalizantes e são ofertadas vagas de empregos para presos e egressos do sistema carcerário. Tendo em vista a grande população carcerária, dificuldade de ressocialização dos egressos, e as grandes taxas de reincidência o projeto começar de novo surge como uma alternativa no fornecimento de novas oportunidades a estes.. A pesquisa pertence a vertente jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação foi escolhido o tipo jurídico-projetivo ou jurídico-prospectivo. O procedimento metodológico selecionado para a investigação proposta é a análise de conteúdo, na modalidade pesquisa teórica. Conclui-se preliminarmente, que o Projeto Começar de Novo tem um grande potencial na transformação da realidade social dos presos e egressos, com o objetivo de diminuir as taxas de reincidência.

Palavras-chave: Projeto começar de novo, Ressocialização, Reincidência

Abstract/Resumen/Résumé

The following dissertation is regarding a new perspective for the re-immersion of former convicts that have joined society through a project developed by the Conselho Nacional de Justiça (National Council of Justice), the "Começar de Novo" (Begin Again). The project offers courses that will aid in the learning of trades, as well as job opportunities for all of those who were once in a penitentiary. Taking into account the large number of individuals in that category, the difficulties regarding their return to society and the high rate of relapses into a life of crime, "Começar de novo" becomes an alternative method of giving opportunities to all former convicts. This research has legal and sociological aspects. In reference to the type of investigation, the chosen method was use of the legal and sociological aspects. The methodological procedure selected is subject analysis, in the manner of Theoretical Research. Therefore, it is possible to conclude that the NCJ's project has a huge potential for transforming the lives and realities of all those who have done time in jail, as well as for reducing the chance of their returning to illegal activities

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Project begin again, Re-immersion, Relapses

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa analisa a ressocialização de presos e egressos do sistema carcerário através do projeto “Começar de Novo” do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esse projeto compõe-se de ações de sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil com o objetivo de coordenar em, âmbito nacional, as propostas para presos e egressos do sistema carcerário, de modo a efetivar ações de cidadania. Criado com a finalidade de mudar o panorama do sistema carcerário brasileiro, oferecendo vagas de empregos e cursos profissionalizantes fazendo com que, através da capacitação profissional e reeducação social, o aspecto educativo da pena, muitas vezes negligenciado em detrimento do caráter punitivo, seja exaltado, juntamente com o direito fundamental ao trabalho.

Esse projeto tem grande relevância no contexto atual, porque ocorre no Brasil um processo de encarceramento em massa. Porém, o país não tem a infraestrutura para abrigar a grande população carcerária que possui, e, além disso, os índices que mostram a reincidência são alarmantes chegando a 70%, segundo os dados do CNJ. Sendo assim, o projeto apresenta uma alternativa que possibilita diminuir a reincidência no Brasil, e mudar o panorama social de diversos presos e egressos do sistema carcerário, apresentando uma alternativa viável fora do mundo criminal. O projeto se compõe de um conjunto de ações educativas, de capacitação profissional visando a reinserção no mercado de trabalho, e está de acordo com os objetivos do CNJ de disseminar valores éticos e morais, promovendo a cidadania, através de uma atuação institucional que não seja somente paliativa, mas uma atuação efetiva.

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo ou jurídico-prospectivo. Dessa forma, a pesquisa pretende analisar como o projeto “Começar de Novo” irá transformar a realidade social dos presos e egressos, e suas consequências para o sistema carcerário brasileiro.

2 PROJETO COMEÇAR DE NOVO: UMA ESPERANÇA APÓS O CÁRCERE

O Projeto Começar de Novo foi instituído por meio da Resolução 96 do Conselho Nacional de Justiça, e a proposta tem como prerrogativa mostrar uma solução para o problema do acesso a oportunidades de presos e egressos no mercado de trabalho e, por conseguinte diminuir e acautelar a reincidência no sistema prisional brasileiro. O potencial social do projeto Começar de Novo é um marco no combate a violência e do problema histórico de exclusão à uma população que cada vez mais cresce no Brasil, a carcerária.

De acordo com a pesquisa feita pelo CNJ (Conselho nacional de justiça) em 2014, a população carcerária brasileira era de 563.526¹ presos, sendo que a capacidade do sistema prisional atual é de 357.219 vagas, logo constata-se um déficit de 206.307 vagas, além do que há 358 presos para cada cem mil habitantes no Brasil. No atual modelo carcerário o preso e o egresso passam por um processo de total exclusão social e animalização, visto que muito dos presídios brasileiros não apresentam estrutura suficiente para a preservação da integridade física e moral do presidiário. No entanto, como a lei brasileira não permite a pena de morte, tão pouco a prisão perpetua, o presidiário um dia irá voltar a sociedade após o cumprimento de sua pena e muito possivelmente será reincidente.

Em uma pesquisa feita pela Secretaria-Geral da presidência em 2012, a população carcerária brasileira cresceu 70% entre 2005 e 2012, na sua grande maioria os crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, estelionato etc...) atingiam 70% da causa das prisões. Na mesma pesquisa foi constatado que apenas 12,5 % dos presos eram alfabetizados e 45,3 % possuíam ensino fundamental incompleto.

Dessa maneira, após a prisão o agora ex-detento encontra não só a barreira do preconceito da sociedade, mas também entraves quanto sua qualificação profissional, esses e outros obstáculos formam um paradigma a respeito da vida após o crime e os vários encaixes que a entrada no sistema prisional brasileiro provoca, assim como os rótulos que se coloca no preso e egresso como se eles fossem verdadeiras aberrações, sendo que muitas das vezes foram presos por crimes pequenos, resultante da negligência do Estado quanto à formação humana e profissional, papéis fundamentais desenvolvidos pela educação e o ambiente escolar. Cezar Roberto Bitencourt, bacharel em direito pela Universidade de Passo Fundo, e doutor em Direito Penal pela Universidade de Sevilha, defendendo a tese da Evolução e crise da pena privativa de liberdade, fala que a

¹ O dado presente acima se refere à população abrigada nos presídios brasileiros, excluindo os presos em prisão domiciliar, pois, caso fosse incluído no cálculo a população carcerária seria de 711.463 presos.

aplicação das penas punitivas vem se mostrando cada vez menos eficazes, onde a guerra contra o crime vira uma guerra contra os pobres. A demonização do preso e do egresso se torna uma barreira para ressocialização, à restrição de sua participação na sociedade catalisa um sentimento de isolamento e exclusão, todo esse processo se deve a situação que o cárcere brasileiro se encontra. Eis a argumentação do autor:

o cenário da Casa de Correção do Gasômetro com seus compartimentos fétidos, seu muros carcomidos pela permanente ação das águas do Rio Guaíba, seu desolado abandono interior e sua lúgubre vocação de depósito de entes humanos-denotavam a crueldade do oficialismo com aqueles que erraram impondo-se lhes um selvagem processo de animalização no cárcere. Lá, valorizavam-se conteúdo punitivo da execução penal, de modo que, o infeliz caído em suas magoas tornava-se a cada dia menos gente por sentir a agoniada morte paulatina da esperança de sonhar com a reconquista da liberdade pessoal''. (1º FORUM PENITENCIÁRIO DO MERCOSUL *apud* Bittencourt, 1999, p. 55).

Em seu livro *Pedagogia da Autonomia*, Paulo Freire (1996) diz que ensinar exige a convicção de que a mudança é possível, e que o saber não é o que está lá e simplesmente, mas sim a possibilidade de mudar o mundo ao seu redor assim como os que vivem nele, para isso a consciência de si mesmo é fundamental e a visão que o conhecimento aliado ao seu exercício, é a chave para novas oportunidades.

3 A REINserÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO GERANDO UMA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Tendo isso em vista, o projeto Começar de Novo do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) é uma importante ferramenta na tentativa de oferecer a presos e egressos do sistema carcerário oportunidades de emprego, e de cursos profissionalizante. O projeto consiste na criação de um portal que uniformize as vagas dessas oportunidades. Tal projeto vem, por meio de ações educativas e de capacitação profissional, possibilitar a reinserção no mercado de trabalho, para que haja uma perspectiva fora da vida criminal.

O projeto tem como objetivo a diminuição das taxas de reincidência, dessa forma fazendo com o que ocorra uma redução da população carcerária, sabendo que esse contingente populacional já extrapola as vagas que os presídios comportam. O projeto cria convênios com as empresas, entidades civis e governos de estados e

municípios que através do portal podem se inscrever e ofertar vagas de trabalho e de curso profissionalizantes.

Há a oportunidade de empregos, tanto para mulheres como para homens, de jardineiro, de ajudante de escritório, caseiro e serventes de pedreiro, por exemplo, e também há vagas de cursos profissionalizantes, como os cursos de língua estrangeira em inglês e espanhol. Ou seja, os indivíduos que entram no sistema carcerário, em muitos casos em condição de analfabetismo, tem através do projeto a possibilidade de uma formação profissional e educacional que servirá de base para sua ressocialização ao sair do presídio.

Jason Albergaria, ex-membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, discorre acerca do papel do trabalho e educação no sistema carcerário:

(...) O direito ao trabalho, como trabalho formativo, é, ao lado do direito a educação, um dos direitos sociais de grande significação. Colabora na formação da personalidade do recluso, ao criar-lhe o hábito de autodomínio e disciplina social, e lhe dá uma profissão a ser posta ao serviço da comunidade livre. As atividades do trabalho são atividades formativas, sobre a orientação da pedagogia emendativa. Na participação das atividades do trabalho, o preso se auto aperfeiçoa e se prepara para servir a sociedade. (ALBERGARIA, 1999, p.53)

Sendo assim, o trabalho para o preso e egresso é uma ferramenta de fundamental importância, no tocante a sua formação e no processo de ressocialização, e recuperação da dignidade como pessoa humana.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No tocante ao trabalho desenvolvido e a partir das análises sobre o tema, é possível concluir que o projeto Começar de Novo tem ajudado a transformar a realidade social de muitos presos e egressos, e se houver um esforço contínuo do Estado para expandir cada vez mais esse projeto, os índices de criminalidade e de reincidência terão uma diminuição expressiva e trarão uma melhora significativa ao sistema carcerário brasileiro.

Tendo em vista todos os dados apresentados sobre a situação atual dos presídios brasileiros, pode-se afirmar que um ambiente tão hostil não possibilita e não dá ao preso e ao egresso uma perspectiva fora da vida criminal, e o projeto vem justamente para sanar esse problema. Dessa forma, entende-se que o processo de encarceramento em massa, situação em que o Brasil se encontra, não pode ser entendido

como a solução para a criminalidade, uma vez que dentro do cárcere o preso é tratado como um animal, e a dignidade da pessoa humana é rebaixada devido ao caráter, exclusivamente, punitivo de suas penas, mostrando as vísceras da ineficácia das instituições penais. Deve-se voltar o olhar para o lado humanitário do preso e egresso do sistema prisional fazendo com que seus direitos fundamentais sejam respeitados, como o direito ao trabalho, porque assim esse indivíduo poderá ter uma perspectiva de futuro, ou seja, a pessoa que errou ao cometer um crime, não pode ser penalizado por esse a vida toda, deve haver uma vida posterior ao crime e para isso o caráter educativo da pena deve prevalecer sobre o punitivo, para que a reincidência ao ambiente hostil que representa o sistema carcerário seja abolida.

Pode-se concluir que quando o preso participa do projeto além de conseguir ter uma formação que irá permitir a reinserção no mercado de trabalho, há, também, a recuperação da autoestima e da dignidade da pessoa humana, aspectos que são totalmente marginalizados na vida em cárcere. Na verdade, do ponto de vista da natureza humana, a esperança não é algo que a ela se justaponha. A esperança faz parte da natureza humana. (FREIRE, 1996, p72)

5 REFERÊNCIAS

ALBERGARIA, Jason. **Direito Penitenciário e Direito do Menor**. 1ª. Ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 1999.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Crime e Sociedade**. 1ª. ed., 2ª tir. Curitiba: Juruá, 1999.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Novo Diagnóstico de pessoas presas no Brasil**. Dados. Brasília. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/diagnostico_de_pessoas_presas_correcao.pdf>. Acesso em: 07/05/2015.

BRASIL. Secretaria Geral da Presidência da República. **Mapa do Encarceramento: Os Jovens do Brasil**. Dados. Brasília. Disponível em: <http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/1092/Mapa_do_Encarceramento_-_Os_jovens_do_brasil.pdf>. Acesso em: 07/05/2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. 30ª. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

WITKER, Jorge. *Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho*. Madrid: Civitas, 1985.